

#### Regimento Interno

1. Proposta de Regimento Interno para o Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann.

Apresentamos esta Proposta de Regimento Interno para o Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, assinado e autenticado no **ANEXO VI.** 

CAPÍTULO I – Constituição

**Art. 1º -** O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) está localizado na VRD-001 - Roma, Volta Redonda - Rio de Janeiro, RJ., autuado no Edital de Seleção 07/2021.

#### CAPÍTULO II - Finalidade

**Art. 2º -** O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) estrutura-se com perfil de média e alta complexidade, para demanda de internação através da Central Estadual de Regulação (CER/RJ), referenciados pelas unidades de saúde hospitalares. As vagas da unidade são disponibilizadas pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) para a CER, que as ocupará de acordo com o perfil do usuário.

**Art. 3º -** O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann tem como missão, em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde promover a dignidade da pessoa humana, preservando- lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário.



**Art. 4º -** O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann tem por finalidade atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. E que será alvo das seguintes ações:

- a) Executar os serviços com bom padrão de atendimento às pessoas que os venham procurar ou que lhes forem encaminhadas;
- b) Oferecer aos usuários e funcionários o melhor ambiente possível de acolhimento e de trabalho, centrado na qualidade do atendimento prestado, buscando, para isso, um constante comprometimento técnico e funcional.
- c) Proporcionar aos pacientes, bem como aos funcionários, atendimento humano e de bom padrão quando necessitarem tratar da própria saúde;
- d) Introduzir normas e equipamentos que protejam os funcionários e os pacientes de fatoresexternos nocivos que poderiam resultar em risco ou agravamento de sua integridade física;
- e) Manter quadro de profissionais preparados em número suficiente, para que as tarefas sejamexecutadas por quem de direito possa ser responsabilizado pelas mesmas;
- f) Utilizar como contra referências hospitais da rede Pública e
   Filantrópica previamente acordada dentro de suas respectivas



disponibilidades exposta;

g) Oferecer à comunidade acadêmica programas de residência e estágios possibilitando assimum maior campo de aprendizado e treinamento nas várias áreas de saúde desenvolvidas no Hospital.

#### CAPÍTULO III - Duração

**Art. 5º -** A duração do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann é por tempo indeterminado e a duração do contrato de gestão são 14 meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período.

#### CAPÍTULO IV - Sede

**Art. 6° - -** O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) está localizado na VRD-001 - Roma, Volta Redonda - Rio de Janeiro, RJ.

#### CAPÍTULO V – Composição e Organograma

**Art. 7° -** O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann é dirigido e administrado por um corpo diretor assim constituído:

a) Diretor Geral;



- b) Diretor Médico;
- c) Diretor Administrativo.

#### CAPÍTULO VI - Competência Art. 8° - Compete ao corpo diretor

Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

- a) Dirigir e administrar o Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;
- b) Cumprir e executar as deliberações da Coordenação de Hospitais da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, bem como as resoluções e normas do CFM e do CRM doEstado do Rio de Janeiro;
- Planejar, organizar, controlar e assessorar o serviço nas áreas de gestão de pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; Implementar programas e projetos;
- d) Elaborar planejamento organizacional;
- e) Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho do serviço;
- f) Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela Empresa;



 g) Colaborar com a assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos;

#### Art. 9º - Compete ao Diretor Geral

- Atuar diretamente nas seguintes áreas: Núcleo da Qualidade,
   Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de Educação
   Permanente em Saúde.
- b) Criar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Representar o Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann no que lhe couber;
- d) Cumprir de Fazer cumprir o Regimento Interno do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;
- e) Cumprir e fazer cumprir os atos normativos de decisões emanadas do Conselho Administrativo;
- f) Auxiliar na verificação sistemática da situação econômica, financeira e operacional do hospital, podendo, ouvido o Conselho Administrativo, sugerir a reformulação de planejamento e programa de trabalho;
- g) Zelar pela assiduidade e atividade dos componentes do corpo



clínico e pessoal técnico-administrativos aplicando as penas de sua competência, respondendo pessoalmente pela sua omissão;

- h) Baixar portarias e instruções de serviços para as diversas coordenações, seções, setores e serviços do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;
- i) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor;
- j) Cumprir e fazer cumprir as normas legais estatutárias, regimentais e regulamentares do Sistema Único de Saúde – SUS, Secretaria de Estado de Saúde – SES, Hospital Regional Médio Paraíba Dra.
   Zilda Arns Neumann;
- Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, de Ética Médica, e de Prevenção de Acidentes – CIPA.

#### Art. 10° - Compete ao Diretor Técnico:

 a) Permanecer por no mínimo 06 (seis) horas na instituição em dias úteis na direção das atividades institucionais inerentes ao cargo;



- b) Cumprir e fazer cumprir os protocolos Clínicos;
- Supervisionar e coordenar a elaboração e revisão dos Protocolos Clínicos;
- d) Assumir a responsabilidade técnica do Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann perante a vigilância sanitária e o CRM;
- e) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- f) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis a prática médica, visando omelhor desempenho do Corpo Clinico e demais profissionais, visando o bem-estar e a saúde da população usuária (Resolução CFM n° 1354).
- g) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento de todas as Comissões, de Implementação de Diretrizes Clínicas, Rotinas Básicas e Procedimentos;
- h) Cientificar à Mesa Administrativa da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;
- i) Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;



- j) Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quandoexigirem a legislação em vigor;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno da instituição;
- Supervisionar e orientar os serviços das coordenações de Nutrição,
   Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Epidemiologia, Laboratório,
   Hemodiálise, Hemoterapia e Ouvidoria;
- m) Supervisionar e orientar os serviços das coordenações de Farmácia no que compete a assuntos técnicos;

#### Art. 11° - Compete ao Diretor Administrativo;

- a) Permanecer por no mínimo 06 (seis) horas na instituição em dias úteis na direção dasatividades institucionais inerentes ao cargo;
- Supervisionar e assumir as responsabilidades da área do SAME,
   NECE, SESMT, Tecnologia de Informação, Recepção, Recursos
   Humanos, OPME, Segurança Patrimonial, Manutenção,
   Higienização, Patrimônio, Farmácia e Diagnóstico por Imagem.
- c) Supervisionar e assumir as responsabilidades das áreas de



#### suprimentos;

- d) Gerenciar e desenvolver seus colaboradores e parceiros;
- e) Fornecer a direção geral as informações e os relatórios necessários ao cumprimento de suasatividades;
- f) Supervisionar todas as operações logísticas do Hospital;
- g) Fiscalizar o setor de manutenção a fim de assegurar o bom funcionamento dos equipamentos, instalações e veículos existentes no Hospital;
- h) Fiscalizar tudo a que se refere a serviços gerais, bem como as empresas terceirizadas, conservação predial entre outras atividades afim;
- Orientar as negociações com prestadores de serviço na área administrativa e de serviços gerais, buscando sempre melhores condições de qualidade, preço e prazos;
- j) Realizar acompanhamento junto ao jurídico dos processos de contratação de serviços, renovação ou adiantamento contratual,



cabendo a esta aprovação da proposta e assinatura doinstrumento contratual;

- k) Planejar e desenvolver estratégias de RH, incluindo políticas de recrutamento e seleção, disciplina, aconselhamento, pagamentos e contratos, planejamento de treinamento, motivação, cultura, avaliação de desempenho, qualidade e outros itens;
- Estabelecer e manter sistemas de medição do desenvolvimento de
   RH;
- m) Contribuir com a avaliação e desenvolvimento de estratégias de RH e desempenho emcooperação com o time de executivos do Hospital;
- n) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- o) Fiscalizar as atividades de informatização dos processos e sistemas do Hospital, visando assegurar a disponibilidade de sistemas computadorizados tecnologicamente atualizados e que atendam as necessidades de todas as áreas;



- p) Dotar a instituição de sistemas e recursos existentes no mercado;
- q) Assumir a responsabilidade do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);

#### **CAPÍTULO VII - Comissões**

**Art. 12º -** As Comissões, órgãos de assessoramento da Administração e das chefias, organizadas emconformidade com a legislação vigente, têm como atribuição:

- a) Estudar, sob o ponto de vista administrativo e/ou técnico, os assuntos encaminhados à sua consideração;
- b) Colaborar na solução de problemas gerais e específicos;
- c) Exercer vigilância e sugerir providências que visem manter a qualidade e a adequação dosserviços do Hospital;
- d) Estimular reuniões científicas para discussão de casos.

**Art. 13º -** São Comissões Permanentes e Obrigatórias abaixo listadas conforme legislação e regulamentação vigentes Hospital Regional Médio



Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias:

a)	Núcleo de Gestão da Qualidade;
b)	Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);
c)	Núcleo de Educação Permanente (NEP);
d)	Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH);
e)	Núcleo de Acolhimento à Família (NAF);
f)	Comissão de Ética Médica;
g)	Comissão de Ética de Enfermagem;
h)	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
i)	Comissão de Vigilância Epidemiológica (CVE);
j)	Comissão de Investigação de Óbitos;
k)	Comissão de Revisão de Prontuários;
l)	Comissão de Proteção Radiológica;
m)	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);



- n) Comitê Transfusional;
- o) Comissão de Captação de Doadores de Sangue;
- p) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- q) Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (01 médico, 01 enfermeira e 01 nutricionista);
- r) Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para

  Transplantes (CIHDOTT) atuante, segundo critérios estabelecidos

  pela Central Estadual de Transplantes do Rio de Janeiro

  (CET/PET-RJ);
- s) Comissão de Cuidados Paliativos;
- t) Comissão de Dor;
- u) Comissão de Curativos.

**Art. 14º** - A composição e o funcionamento das Comissões seguirão normas estabelecidas emRegimento próprio.

**CAPÍTULO VIII – Divisão Médica Art. 15º** - À Divisão Médica, atribuise:



Prestar toda a assistência médica tanto para diagnóstico quanto para tratamento aos pacientes internados e aos que entrarem no Hospital dentro dos princípios legais e éticos;

#### **Art. 16º -** A Divisão Médica é constituída das seguintes especialidades:

Na condição de Serviço Público, o Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) está vinculado tecnicamente à SES/RJ, por meio da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) será destinado ao tratamento de paciente nas áreas de Unidade de Terapia Intensiva adulto e Pediátrico, leitos enfermaria clínica pós-uti adulto e pediátrica, e Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) para pacientes internos. Oferece atendimento aos usuários do SUS referenciados das unidades de saúde públicas de todo o Estado do Rio de Janeiro, apresentando condições potencialmente recuperáveis que se beneficiem do tratamento especializado oferecido.

A unidade hospitalar constitui polo de referência em cuidados intensivos para suporte aos usuários atendidos na instituição conveniada ao Sistema único de Saúde e regulados pela SES/RJ.

O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) exercerá papel de Centro de Referência e Excelência destinado ao atendimento de:



Unidades de Terapia Intensiva (UTI) adulta e Pediátrica estão fisicamente estruturadas com perfil de UTI porte II, para atendimento a pacientes com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades clínicas.

As enfermarias clínicas estão fisicamente estruturadas para receber aos pacientes oriundos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulta e Pediátrica do Hospital Estadual Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – HRZAN, bem como aos pacientes externos referenciados pela Central Estadual de Regulação da SES/RJ.

A assistência à saúde prestada nas UTI adulta e Pediátrica compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente crítico e seus familiares durante a internação na unidade até a alta da unidade ou óbito, com a manutenção do potencial doador de órgãos, no caso de morte encefálica comprovada. Entende-se por assistência integral todos os procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito da terapia intensiva.

As UTIs do Hospital Estadual Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann (HRZAN) são áreas críticas destinadas à internação de pacientes graves, quer e querem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. Oferecem atendimento aos pacientes com comprometimento de um ou mais dos principais sistemas fisiológicos, com perda de sua autorregulação, necessitando de assistência contínua. Atendem crianças e adultos, oriundos das unidades de saúde públicas de todo o Estado do Rio de Janeiro, apresentando condições clínicas agudas ou agudização de situações crônicas, potencialmente recuperáveis, que se beneficiam de observação e monitoramento contínuo e tratamento especializado. Também estão incluídos neste grupo, potenciais doadores de órgãos, que deverão ser conduzidos pela CIHDOTT do hospital.



Deverá estar disponível assistência multidisciplinar ininterrupta a todos os pacientes, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e acesso a tecnologias destinadas ao melhor diagnóstico e tratamento, atendendo às disposições da Portaria GM/MS no 1.884, de 11 de Novembro de 1994, da Portaria GM/MS no 3.432, de 12 de Agosto de 1998 e da RDC 7 da ANVISA de 24 de fevereiro de 2010, ou ainda outras de publicação mais recente que revoguem ou aperfeiçoem estas disposições.

A porta de entrada para a unidade hospitalar será referenciada por meio da SES/RJ atendendo às normas e diretrizes vigentes. O encaminhamento de usuários para assistência hospitalar deverá ocorrer durante as 24 horas do dia, através de regulação da SES/RJ, devendo funcionar como porta fechada, 100% regulado.

Todos os usuários devem dispor de assistência multidisciplinar, com equipamentos específicos, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas ao melhor diagnóstico e terapêutica, atendendo às disposições das portarias do Ministério da Saúde vigentes para o tipo de atenção oferecida.

# O Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann dispõe

a) UTI Adulto: 150 leitos

de:

b) UTI Pediátrico: 20 leitos

c) UCI Pediátrico: 10 leitos

d) Enfermaria Adulto: 42 leitos

e) Enfermaria Pediátrica: 15 leitos

f) Centro de Imagens com Radiologia Geral;

g) Tomografia Computadorizada;

h) Mamografia;

i) Ultrassonografia;23/08/2021



- j) Ecocardiograma;
- k) Endoscopia Digestiva Alta;
- I) Serviço de Terapia Renal Substitutiva para paciente agudo ou crônico agudizado (internado);
- m) Exames Laboratoriais;
- n) Cirurgia geral e pediátrica para apoio a terapia intensiva adulto e pediátrica (procedimentos);
- o) Hemocomponentes;
- p) Unidade transfusional;
- q) Comissão de Captação de Doadores de Sangue;
- r) Serviço de nutrição e dietética, incluindo nutrição parenteral e enteral;
- s) CIHDOTT organizada para o acompanhamento de morte encefálica;
- t) CCIH;
- u) Núcleo Interno de Regulação.

As especialidades médicas a serem contempladas são as previstas em lei e, minimamente, as seguintes:

Medicina Interna/Pediatria;

Terapia Intensiva adulta e Pediátrica;

Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

Cirurgia Geral (procedimentos de apoio UTI e enfermarias);

Cirurgia pediátrica (procedimentos de apoio UTI e enfermarias).

As demais atividades profissionais relacionadas aos serviços de saúde deverão seguir a proporcionalidade das normativas do Ministério da Saúde;



#### Art. 17º - Aos médicos do Corpo Clínico compete:

- a) Observar e seguir o presente Regimento;
- b) Participar de Comissões para as quais foram escolhidos;
- c) Zelar pela perfeita ordem e preencher com letra legível os prontuários dos pacientes, bem como os impressos exigidos pela legislação vigente e as normas do Hospital, prescrevendo e assinando pessoalmente, não se admitindo prescrições por telefone;
- d) Seguir a padronização de materiais e medicamentos existente no Hospital;
- e) Respeitar a hierarquia administrativa, a estrutura organizacional, as funções administrativas e as atribuições das chefias fixadas neste Regimento.

#### CAPÍTULO IX - Divisão de Enfermagem

Art. 18º - À Divisão de Enfermagem é coordenada e gerenciada pela



#### Gerencia de Enfermagem e aela atribui-se:

- a) Participar das comissões pertinentes à enfermagem ou a ela relacionadas, sempre queconvocada pela Direção do Hospital;
- b) Orientar a emissão de parecer técnico de materiais e equipamentos inerentes ao serviço deenfermagem;
- c) Controlar a pontualidade, assiduidade e disciplina da equipe de enfermagem;
- d) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem;
- e) Representar a equipe em todas as esferas administrativas;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente regimento, regulamentos, portarias, ordens de serviço erotinas em vigor nesse Hospital;
- g) Assessorar o Diretor Técnico em assuntos de sua competência;
- h) Participar do Conselho Administrativo do Hospital e de reuniões multidisciplinares doHospital e na Comunidade, representando a equipe de enfermagem;
- i) Elaborar e encaminhar ao Diretor Técnico o planejamento e o



relatório anual de suasatividades;

- j) Elaborar projetos visando à melhoria da assistência de enfermagem;
- k) Promover e manter bom relacionamento nas linhas hierárquicas ascendentes e horizontais, eestimular o trabalho em equipe;
- Estabelecer normas e diretrizes de funcionamento da Gerencia de Enfermagem, visando adisciplina, a ordem e o entrosamento entres as divisões, setores e unidade do hospital;
- m) Analisar os planejamentos e relatórios das coordenações de enfermagem, bem como propiciaros recursos necessários a sua execução;
- n) Convocar e presidir reuniões da equipe de enfermagem;
- Manter a estrutura adequada ao bom funcionamento da equipe de enfermagem;
- Zelar pelo uso adequado dos recursos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;



- q) Solicitar serviços de assessoria para assuntos específicos;
- r) Promover o desenvolvimento gerencial e operacional da equipe de enfermagem;
- s) Representar o Hospital no que compete a assuntos inerentes a enfermagem perante aos órgãosMunicipal, Estadual e Federal;
- t) Assumir a responsabilidade técnica do Hospital perante COREN;
- u) Assumir a responsabilidade técnica do Hospital perante Vigilância
   Sanitária no que competeao corpo de Enfermagem.

### Art. 19º - À Divisão da equipe de Enfermagem, compete:

- a) Prestar todos os cuidados necessários para o restabelecimento do paciente, cumprindo asrotinas pré-estabelecidas e prescrições médicas, visando o bem estar do paciente;
- Executar as atividades técnicas e administrativas do Centro
   Cirúrgico e das demais unidades;
- c) Adotar medidas visando à prevenção, o controle e o combate



das infecções hospitalares deacordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

- Delegar às chefias das equipes de Enfermagem, a orientação e acompanhamento do manuseioe organização dos prontuários do setor;
- e) Colaborar na execução de programas de ensino, de educação sanitária e de pesquisa;
- f) Emitir parecer técnico no uso de materiais e equipamentos hospitalares;
- g) Ter sob sua supervisão a limpeza e a higiene dos locais de trabalho dos serviços médicos, de enfermagem em todas as áreas assistenciais do Hospital;
- h) Avaliar continuamente o desempenho das atividades dos servidores lotados nos setores sobsua responsabilidade;
- i) Elaborar e manter atualizado o Regulamento do Serviço.



## **CAPÍTULO X– Serviços Executivos/Administrativos**

Art. 20°	- Os Servi	ços Administi	rativos com	preendem:

a)	Rouparia;
b)	Almoxarifado;
c)	Serviços de hotelaria;
d)	Arquivo de prontuário de Usuário;
e)	Engenharia Clínica;
f)	Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos;
g)	Manutenção predial e conforto ambiental;
h)	Unidades administrativas (recursos humanos, administração de
	pessoal, faturamento, tesouraria, contabilidade, informática,

## CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

suprimentos, salas de reunião).

**Art. 21º -** Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do Hospital Estadual no cartório competente.



**Art. 22º** - Alguns serviços poderão ser terceirizados, quando por conveniência ou necessidade do Hospital, ficando o contratado obrigado a seguir normas e rotinas contidas neste Regimento Interno ou qualquer outra resolução aprovada pela Diretoria, bem como estará sujeito às sanções previstas.

**Art. 23°** - O Hospital deverá seguir as recomendações, resolições e determinições dos orgãos de representação das categorias profissionais vinculadas aos setor de saúde atuantes no Hospital.

alex tent top il

PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES